



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

ATA

Aos 23 dias de agosto de 2024, às 10:00h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, reuniram-se os membros da 2ª Comissão de Licitação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, instituída pela Portaria SEJUS nº 1183-S, de 02 de julho de 2024, para dar continuidade à análise de currículos e documentos dos interessados, bem como concluir os trabalhos, nos termos do edital da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de dois Consultores Individuais Arquitetos Urbanistas, para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

De iniciou, rememorou-se que acudiram à presente Manifestação de Interesse os seguintes candidatos, conforme consta da ata de recebimento das propostas: Alessandra Luppi Guidoni, João Luiz Angeli Junior, Rosana Gasperazzo Daumas, Monica da Silveira Seixas, Mônica Gonçalves de Freitas Rocha, Neilson Guimarães, André Victor de Mendonça Alves, Brunella Foletto Costa Amblard, César Vínicius Almeida de Oliveira, Igor Fabres Demartini, Ana Paula Tantos Costa e Natália Nicchio Boschetti.

Após a análise prévia de toda a documentação dos interessados, observou-se, em sessão anterior, a existência de lacunas que inviabilizavam o julgamento objetivo da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, de modo que se impõe a realização de diligências, em analogia ao previsto no art. 59, § 2º c/c o art. 64 da Lei nº 14.133/2021¹, para que os candidatos a seguir indicados possam, caso queiram, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos itens 15.2 e 15.3 do TR anexo ao edital, complementar as informações a seguir listadas, de forma documental:

Nome do Candidato	Itens a esclarecer/complementar
Alessandra Luppi Guidoni	Em relação à documentação prevista em A.2 (2) Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional), esclarecer a situação de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, uma vez que a Certidão de Acervo Técnico – CAT não demonstra a regularidade do registro profissional junto à entidade de classe.
João Luiz Angeli Junior	Não há objeto a ser diligenciado.

¹ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

Rosana Gasperazzo Daumas	<p>Em relação à documentação prevista em A.2 (A.2. Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional), esclarecer a situação de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, uma vez que a Certidão de Registro e Quitação pessoa Física encontra-se com data de validade expirada.</p> <p>Em relação à Experiência Profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação), esclarecer a lacuna em relação às atividades de gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações e gestão/fiscalização de contratos de elaboração de projetos de arquitetura, uma vez que o contrato firmado com a Secretaria de Estado da Educação – SEDU, mediante a declaração apresentada, não indica as atribuições exercidas e as atividades supostamente exercidas nas unidades escolares, não sendo possível comprovar as experiências com declaração de próprio punho do candidato.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não pontuação no item.</p>
Monica da Silveira Seixas	Não há objeto a ser diligenciado.
Mônica Gonçalves de Freitas Rocha	Não há objeto a ser diligenciado.
Neilson Guimarães	<p>Em relação à Experiência Profissional prevista em C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação), esclarecer a lacuna em relação ao período da experiência na Secretaria de Estado da Saúde, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado em relação à fiscalização do Contrato nº 077/2018, processo 80288537/18, muito embora indique atividades compatíveis com o exigido no edital, não especifica a data exata experiência, limitando-se a prever no período o ano, e não a data.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período da experiência acima indicada, sob pena de não pontuação no item.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

André Victor de Mendonça Alves	Não há objeto a ser diligenciado.
Brunella Foletto Costa Amblard	Não há objeto a ser diligenciado.
César Vínicius Almeida de Oliveira	Não há objeto a ser diligenciado.
Igor Fabres Demartini	Não há objeto a ser diligenciado.
Ana Paula Tantos Costa	Não há objeto a ser diligenciado.
Natália Nicchio Boschetti	Não há objeto a ser diligenciado.

Os candidatos interessados, após regular notificação por email (peça #238), apresentaram documentos complementares para esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Após a análise exaustiva de toda a documentação apresentada pelos candidatos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES concluiu nos termos a seguir indicados, no exame individualizado de cada candidato:

Nome do Candidato	Deliberação
Alessandra Luppi Guidoni	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 40 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação.</p> <p>Em relação à documentação prevista em A.2 (A.2. Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional), a candidata apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, do CAU/BR, atendendo à diligência.</p> <p>Quadra destacar, no confronto da autodeclaração da candidata, em relação ao item B.2, relativo à pós-graduação, a pontuação da candidata foi limitada a uma pós-graduação na área de Arquitetura e Urbanismo, por ser essa a pontuação máxima admitida no item.</p> <p>Em relação ao item B.5, referente a cursos Auto Cad e/ou Revit, a exigência editalícia é de 40 horas, como mínimo, para cada curso, de modo que os cursos apresentados pela candidata não possuem a carga mínima exigida.</p> <p>Em relação ao item C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação), não foi comprovada a atividade de gestão/fiscalização de</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

	<p>projetos, mas apenas a elaboração de projetos, o que não contabiliza pontos neste item.</p> <p>Em relação ao item C.4 (C.4. Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m² para fins de pontuação), não observou-se a referida experiência nas RRTs apresentadas.</p> <p>Em relação ao item C.5 (C.5.Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m² para fins de pontuação, sendo pontuado 2 pontos a 5.000 m² de projetos elaborados), foram considerados 4 pontos no item, tendo em vista a identificação, em RRTs, de 11.757,91 m² de projetos elaborados.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído à candidata 40 pontos.</p>
João Luiz Angeli Junior	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de apresentação de qualquer documentação em relação aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.</p>
Rosana Gasperazzo Daumas	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 39 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação.</p> <p>Em atendimento à diligência, foi juntada a documentação de regularidade junto ao Conselho de Classe da Categoria Profissional.</p> <p>Em relação à segunda parte da diligência, a candidata juntou documentação que comprova as experiências em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações prevista em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação).</p> <p>Em relação ao item B.5, referente a cursos Auto Cad e/ou Revit, a exigência editalícia é de 40 horas, como mínimo, para cada curso, de modo que os cursos apresentados pela candidata não possuem a carga mínima exigida.</p> <p>Em relação ao item C.4 (C.4. Experiência em</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

	<p>gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m² para fins de pontuação), não observou-se a referida experiência nas RRTs apresentadas.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído à candidata 39 pontos.</p>
Monica da Silveira Seixas	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 80 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação.</p>
Mônica Gonçalves de Freitas Rocha	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 82 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação.</p>
Neilson Guimarães	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 39 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação.</p> <p>Foi realizada diligência em relação à Experiência Profissional prevista em C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação), para esclarecer a lacuna em relação ao período da experiência na Secretaria de Estado da Saúde, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado em relação à fiscalização do Contrato nº 077/2018, processo 80288537/18, muito embora indique atividades compatíveis com o exigido no edital, não especifica a data exata da experiência, limitando-se a prever no período o ano, e não a data.</p> <p>Logo, deveria o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período da experiência acima indicada, sob pena de não pontuação no item.</p> <p>Notificado por email, o candidato não apresentou</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

	<p>documentação, razão pela não houve consideração do item.</p> <p>Quadra destacar, em relação à autodeclaração do candidato, que não foi considerado a pontuação no Mestrado apresentado (Gestão e Auditorias Ambientais), por não ser na área exigida pelo edital (Arquitetura e Urbanismo), previsto em B.1.</p> <p>Em relação ao item B.2, a pós-graduação apresentada pelo candidato (Engenharia de Segurança do Trabalho) não está contemplada no edital, que exige área de Arquitetura e Urbanismo.</p> <p>Ainda, em relação ao item B.4, que exige pós-graduação em Gestão/Administração Pública, foi apresentada pós na área de Gestão Empresarial.</p> <p>Em relação ao item C.5 (C.5.Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m² para fins de pontuação, sendo pontuado 2 pontos a 5.000 m² de projetos elaborados), foram considerados 12 pontos no item, tendo em vista a identificação, em RRTs, de 30.849,34 m² de projetos elaborados.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 39 pontos.</p>
André Victor de Mendonça Alves	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4, “b”, do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de apresentação de documentação em relação aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, notadamente a não comprovação de atuação por pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.</p>
Brunella Foletto Costa Amblard	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 73 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação.</p> <p>Quadra registrar, em relação à autodeclaração da candidata, após análise da documentação de suporte, em relação aos itens C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação), a</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

	<p>pontuação foi majorada no C.2 de 6 para 10 pontos e no C.3 de 2 para 10 pontos, tendo em vista a comprovação de experiências que deixaram de ser lançadas no somatório de pontos pela própria candidata por erro material, embora tenha, documentalmente, comprovado as experiências.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído à candidata 73 pontos.</p>
César Vínicius Almeida de Oliveira	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de apresentação de qualquer documentação em relação aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.</p>
Igor Fabres Demartini	<p>ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de apresentação de qualquer documentação em relação aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.</p>
Ana Paula Tantos Costa	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 16 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação.</p> <p>Quadra destacar, em relação à autodeclaração da candidata, que não foi considerado a pontuação no Mestrado, previsto em B.1, nem foi considerada a pontuação em pós-graduação na área de Arquitetura e Urbanismo, prevista em B.2, uma vez que não foram apresentados certificados e/ou declarações que comprovassem os itens lançados na ficha de inscrição.</p> <p>Em relação à experiência prevista em C.1 (C.1. Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação), a documentação apresentada comprova o início de atividades profissionais somente a partir de 2011, razão pela qual a pontuação da candidata foi reduzida para 12 pontos.</p> <p>Em relação às experiências previstas em C.2 (C.2. Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação), C.3 (C.3. Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.4 (C.4. Experiência em gestão/coordenação e</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

	<p>compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m² para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha apresentado extenso rol de RRTs, os referidos registros não evidenciam atividades de gestão/fiscalização de obras ou serviços, gestão/fiscalização de projetos ou gestão/coordenação e compatibilização de projetos, limitando-se ora à execução de obras, ora à elaboração de projetos, sendo que esse último foi devidamente apurado e considerado para fins de pontuação em C.5 (C.5. Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m² para fins de pontuação, sendo 2 pontos a cada 5.000 m² de projetos elaborados.</p> <p>Em relação ao item C.5 (C.5.Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m² para fins de pontuação, sendo pontuado 2 pontos a 5.000 m² de projetos elaborados), foram considerados 4 pontos no item, tendo em vista a identificação, em RRTs, de 14.589,75 m² de projetos elaborados.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído à candidata 16 pontos.</p>
Natália Nicchio Boschetti	ELIMINADA, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de apresentação de qualquer documentação em relação aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Assim, superada a etapa de análise de documentos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, em deliberação por unanimidade, apresentou a seguinte ordem de classificação do certame da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 03/2024, nos termos do item 15 do edital:

Classificação	Nome do Candidato	Deliberação	Pontuação
1	Mônica Gonçalves de Freitas Rocha	CLASSIFICADA	82
2	Monica da Silveira Seixas	CLASSIFICADA	80
3	Brunella Foletto Costa Amblard	CLASSIFICADA	73
4	Alessandra Luppi Guidoni	CLASSIFICADO	40
5	Neilson Guimarães	CLASSIFICADO	39
6	Rosana Gasperazzo Daumas	CLASSIFICADO	39
7	Ana Paula Tantos Costa	CLASSIFICADO	16
-	João Luiz Angeli Junior	ELIMINADO	-
-	André Victor de Mendonça Alves	ELIMINADO	-
-	César Vínicius Almeida de Oliveira	ELIMINADO	-
-	Igor Fabres Demartini	ELIMINADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
MODERNIZA-ES
2ª Comissão de Licitação

-	Natália Nicchio Boschetti	ELIMINADO	-
---	---------------------------	-----------	---

Em relação ao empate de pontuação (39 pontos) entre os candidatos Neilson Guimarães e Rosana Gasperazzo Daumas, aplicou-se o critério de desempate previsto no item 15.9² do TR anexo ao edital, tendo sido apurado maior tempo de atuação profissional em atividades de elaboração de projetos de arquitetura em favor do candidato Neilson Guimarães que, por essa razão, foi classificado em 5º lugar.

Ato contínuo, após a análise e julgamento de todas as proposições, com a lista de classificação acima indicada, deliberou a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES por submeter os autos à autoridade competente, bem como por publicar, no DIO/ES e no sítio eletrônico da SEJUS, o resultado da indigitada Manifestação de Interesse.

Assim, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 12:30h. E, para que produzam os efeitos legais, fica a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Vitória, 23 de agosto de 2024.

2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES
Unidade de Gestão de Projetos
Secretaria de Estado da Justiça

² 15.9. Ocorrendo empate quanto ao somatório de número de pontos obtidos, o desempate será apurado em favor do candidato com maior tempo de serviço no quesito “Atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista em atividades de elaboração de projetos de arquitetura”, do requisito obrigatório, com o prazo de experiência devidamente convertido em dias para fins de desempate.



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

Monica Gonçalves de Freitas Rocha

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	#183, pag 12 e 13
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#183, pag 8 e 9
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	#183, pag 19 a 36
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	#183, pag 40
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	#183, pag 43

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não	8		0	
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Sim	6	1	6	#183, pag 48
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#183, pag 51
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#183, pag 55
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	2	4	#183, pag 58 e 60

Subtotal 22

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	10	10	#183, pag 19 a 36
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#183, pag 85 a 103
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#183, PAG 105 A 119
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#183, PAG 121 A 135
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	10	20	#183, PAG 139 A 195

Subtotal 60

Total 82



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
003/2024

Nome Completo:

Monica da Silveira Seixas

Processo n° :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	#80, pag 8
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#80, pag 10
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	#80, PAG 1 A 76
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	#80, PAG 33 A 43
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	#80, PAG 33 A 45

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		8		0	
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		6		0	
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#78, pag 2
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	2	4	#78, pag 4 a 5

Subtotal 10

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	20	20	#79, PAG 6 A 38
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#81, pag 2 a 29
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#82, pag 2 a 31
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#83, pag 93 e 97
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	10	20	#83, PAG 20 A 86 #84, PAG 2 A 160

Subtotal 70

Total 80



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

Brunella Foletto Costa Amblard

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	peça#130, p.1/3
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#131, p.1/3
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	peça#132, p.1/20
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	peça#133, p.1/28
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	peça#134, p.1/11

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não	8	0	0	-
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Sim	6	1	6	peça#135, p.1/2
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	peça#135, p.3/4
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	-
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	2	4	peça#135, p.5/8

Subtotal 16

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	17	17	peça#136, p.1/44
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	peça#139/142 peça#136, p.20/21 peça#136, p.32/35 peça#132, p.6 peça#134, p.8/9
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	peça#136, p.22/31 peça#136, p.36 peça#133, p.13/14 peça#133, p.15/16 peça#137, p.1 peça#136, p.36/37
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	-
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	10	20	peça#136, p.38/43

Subtotal 57

Total 73



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

Alessandra Luppi Guidoni

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	Peça # 104
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça # 179 Pg. 43 peça#247
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	Peça # 179
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	Peça # 179
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	Peça # 179

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não	8	0	0	Não Apresentou
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Sim	6	1	6	Peça #105/106
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	Peça # 106 Não comprova
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	Não Apresentou
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2	0	0	Peça # 107 e 109 Não comprovam

Subtotal 6

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	20	20	Peça # 179
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	Peça # 179
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	Peça # 179
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	Não Apresentou
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	2	4	Peça # 179

Subtotal 34

Total 40



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

Neilson Guimarães

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	#114, pag 11
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#114, pag 15
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	#114, pag 18-45
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	#114, pag 54-60
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	#114, pag 62-84

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não	8		0	#114, 86 A 90 (não aceitável)
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não	6		0	#114, 91 (Não aceitável)
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#114, 93
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	#114, 95 (não aceitável)
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	2	4	#114, 97-98

Subtotal 10

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	13	13	#114, 100-140
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	2	4	#114, 142-146
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Incompleto	2	0	0	#114, 148-149
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Não	2		0	
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	6	12	#114, 152-213

Subtotal 29

Total 39



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

Rosana Gasperazzo Daumas

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	Peça # 59 e 60
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#240
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	Peça # 62 Peça # 63
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	Peça #62 - Pg. 3 Peça # 63 - Pg. 10
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	Peça #62 - Pg. 3 Peça # 63 - Pg. 11

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não	8	0	0	Não Comprovou
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não	6	0	0	Não Comprovou
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	Peça # 71
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	Não Comprovou
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	1	2	Peça # 69

Subtotal 8

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	11	11	Peça # 62. Pg. 2 e 3 Peça # 63. Pg 2, 3 e 4 e Peça # 64 # 73
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	Peça # 63. P. 3, 6 e 8 Peça # 72 e # 74 peças#240/245
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	4	8	Peça # 63. Pg 3, 6 e 8 peças#240/245
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	Peça # 72. Pg. 8 e 9 Peça # 74
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	1	2	peça#63, p.6/8

Subtotal 31

Total 39



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos - MODERNIZA-ES

FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

Ana Paula Tantos Costa

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	#203, pag 1/2 #204, pag 1/2
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#196, pag 1/3 #197, pag 1/2
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	#205, PAG 1/2
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	#205, PAG 1/2
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	#209, P. 1/2 #210, P. 1/2 #211, P. 1/2 #212, P. 1/2 #213, P. 1/2 #219, P. 1/2

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Ausente	8		0	-
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.	Ausente	6		0	-
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Não	2		0	

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	1	12	12	#205, P 1/2 #206, P 1/2 #219, P 1/2 #222, P 1/2
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).	Sim	2	2	4	#207, P. 1/2 #208, P. 1/2 #214, P. 1/2 #215, P 1/2

Subtotal 16

Total 16



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

João Luiz Angeli Junior

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Não	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	Não apresentou
Não	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Não apresentou
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	Não apresentou
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	Não apresentou
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	Não apresentou

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
003/2024

Nome Completo:

André Victor de Mendonça Alves

Processo n° :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	peça#117, p.14/15
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#117, p.17/18
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	peça#117/123
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	peça#117/123
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	peça#117/123

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
003/2024

Nome Completo:

Cesar Vinicius Almeida de Oliveira

Processo n° :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Não	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	-
Não	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	-
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	-
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	-
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	-

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
003/2024

Nome Completo:

Igor Fabres Demartini

Processo n° :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Não	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	não comprovado
Não	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	não comprovado
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	não comprovado
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	não comprovado
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	não comprovado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
003/2024

Nome Completo:

Natalia Nicchio Boschetti

Processo nº :

2024-7ZS3C

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Não	Possuir formação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	não comprovado
Não	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	não comprovado
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Arquitetura e Urbanismo.	não comprovado
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de elaboração de projetos de arquitetura.	não comprovado
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na função de Arquiteto e Urbanista, em atividades de execução/fiscalização de obra.	não comprovado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas, na área de Arquitetura e Urbanismo.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 20 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência em gestão/fiscalização de contrato de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em gestão/fiscalização de contratos elaboração de projetos de arquitetura, limitado a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em gestão/coordenação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 25.000m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
5) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura de edificações, limitado a 50.000 m ² para fins de pontuação (2 pontos a cada 5.000 m ² de projetos elaborados, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 23/08/2024 16:02:07 -03:00

SILVIO NESPOLI DAN
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 23/08/2024 16:07:47 -03:00

MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 23/08/2024 16:04:54 -03:00

BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA
ANALISTA DO EXECUTIVO
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 23/08/2024 16:04:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2024 16:07:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA (PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-69M2XN>